

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 166/2022

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO
HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

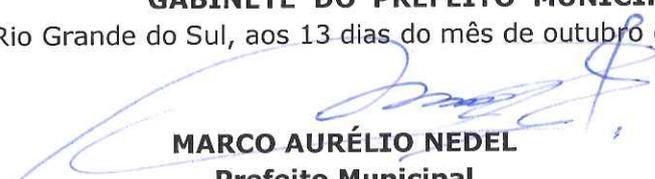
Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos equipamentos abaixo relacionados, ao Hospital de Caridade de Crissiumal, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.051.247/0001-40 e estabelecido a Rua Redentora, n.º 81, conforme segue:

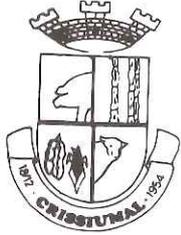
- 01 Coloscópio – sem número de patrimônio;
- 01 Biombo – Inscrito no patrimônio sob o nº 10521;
- 01 Biombo – Inscrito no patrimônio sob o nº 10966;
- 04 Ventiladores de teto – sem número de patrimônio;
- 01 Suporte para soro – sem número de patrimônio;
- 01 Maca móvel (azul clara) – sem número de patrimônio;
- 01 Bomba a vácuo – sem número de patrimônio.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Municipal, os bens referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 166/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorização para a doação de equipamentos ao Hospital de Caridade de Crissiumal.

Tal fato justifica-se pelo motivo de que nosso hospital é credenciado ao Sistema Único de Saúde – SUS, os itens em questão não estão sendo utilizados e foram adquiridos com recursos públicos.

Os referidos equipamentos serão utilizados pelo Hospital de Caridade nos mais diversos atendimentos, de forma a beneficiar e atender toda a população do Município sempre que se fizer necessário.

Diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 13 de outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal